

Nº 25 - DOE – 04/07/2023 - p.60

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO  
CENTRO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO**

**Portaria do Diretor, 30-6-2023**

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo, considerando a celebração de Convênio de Assistência Integral à Saúde do SUS/SP nº 1.630/2018 com o HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO/USP/FAEPA, para prestação de serviços para atender aos usuários do SUS, referência terciária, aos municípios pertencentes às Regiões de Saúde do DRS XIII de Ribeirão Preto, RRAS 13 e outros DRSS do Estado de São Paulo, inclusive outros Estados do país, em conformidade com a legislação em vigor.

**Resolve:**

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Contrato SUS-CPAC, de monitoramento da execução dos serviços ambulatorial e hospitalar conveniados, sob Gestão Estadual, no âmbito do DRS XIII de Ribeirão Preto, com base no Plano Operativo Anual e FPO, partes integrantes do Convênio, no que se refere a metas quantitativas, financeiras e qualitativas.

Artigo 2º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.

Artigo 3º - Será utilizado o “Manual de Orientações Técnicas – Monitoramento da Produção Ambulatorial e Hospitalar”, aprovado pela Resolução SS 46 de 24/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2016, pagina 46, Seção 1, Poder Executivo. A Análise de alcance das metas será feita mensalmente, identificadas as não conformidades e adotadas medidas de correção, elaborando relatório trimestral do monitoramento, nele constando as não conformidades observadas mês a mês que compõem o trimestre, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, e as sugestões de encaminhamentos e de proposições. As matrizes mensais e relatórios trimestrais serão encartados no processo que trará do Convênio.

Artigo 4º: Os membros da Comissão ora designados, desempenharão as atribuições constantes da presente Portaria, sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria do Diretor Regional anterior sobre o assunto.

Representantes do DRS XIII de Ribeirão Preto

1. Representantes do Gestor Estadual: DRS XIII de Ribeirão Preto

Titular: Sonia Maria Pirani Felix da Silva

Suplente: Michelle Cristina Viana da Silva

2. Representante do Gestor Municipal:

Titular: Enf. Monica Zechin Toniello

Suplente: Dra. Patrícia Soares Pereira Lima

3 – Representantes da FAEPA:

Titular: Prof. Dr. Valdair Francisco Muglia

Suplente: Silvana Pischiottin Peroni

4 – Representantes da Instituição:

Titular: Dra. Júlia Ribeiro Moises David

Suplente: Maria Eulália Lessa do Valle Dallora

Titular: Dr. Henrique Turin Moreira

Suplente: Danilo Arruda de Souza

5. Representante do Corpo Docente FMRP/USP:  
Titular: Prof. Dr. Altacilio Aparecido Nunes  
Suplente: Prof. Dra. Janise Braga B. Ferreira
6. Representante do Corpo Discente:  
Titular: Gustavo Rossete Zotelli  
Suplente: Livia Luiza Pinaso
7. Representante da Instância de Controle Social:  
Titular: Márcia Simoni Fernandes  
Suplente: Alessandra de Cassia L. Bastos Almeida